

#### Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



#### SERVICO PÚBLICO FEDERAL

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

## REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1494/GR/UFFS/2013

## PORTARIA Nº 1185/GR/UFFS/2013

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros da comunidade acadêmica da UFFS e representantes da sociedade civil para comporem Comissão de implantação do Curso de Medicina da UFFS, *Campus* Chapecó.

I Antonio Inácio Andrioli - Professor de Magistério Superior, Siape 2760133 - presidente;

II - Ana Beatriz Saez - Comunidade externa;

III - Ana Elisa Munarini - Comunidade externa;

IV - Leoni Terezinha Zenevicz - Professor de Magistério Superior - Siape 1939285;

V - Rajá Elias - Delegado do Conselho Regional de Medicina;

VI - Rovani José Rinaldi Camargo - Comunidade externa;

VII - Solange Maria Alves - Professor de Magistério Superior - Siape 1761995;

VIII - Valeria Silvana Faganello Madureira - Professor de Magistério Superior - Siape 1952818;

IX Vicente de Paula Almeida Junior Professor de Magistério Superior Siape 2819775;

X - Marco Aurélio Nedel - Hospital Regional do Oeste;

XI - Fabio Ivonei Lunkes - Hospital Regional São Paulo;

XII - Juraci José Folle - Hospital Frei Bruno;

XIII Silvio Mocelin - Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho;

XIV Severino Teixeira Filho Hospital Regional do Oeste;

XV - Jeane Carla Mohr de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó;

XVI - Airton Fávero - Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste;

XVII - Aida da Silva - Secretaria Municipal de Saúde de Pinhalzinho;

XVIII - Joseane Sampaio - Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim;

XIX - Alessandro Vernize - Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia;

XX - José Cláudio Caramori - Prefeito Municipal de Chapecó;

XXI - Clodoaldo Jorge dos Santos - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó;

XXII - Cleiton Fossá - Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;

XXIII Mauricio Zolet Presidente da Associação Comercial e Industrial de Chapecó;

XXIV - Pedro Uczai - Deputado Federal;

XXV - Luciane Carminatti - Deputada Estadual;

XXVI - Gelson Merisio - Deputado Estadual;

XXVII - Narcizo Luiz Parisotto - Deputado Estadual;

XXVIII - João Batista Baroncello - Comunidade externa;

XXIX - Gelson Dalla Costa - Comunidade externa;

XXX - Marcilei Vignatti - Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;

XXXI - Cleber Ceccon - Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;





#### Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

XXXII - Eglas Rossi - Comunidade Externa;

XXXIII - Alexandre Bargamin - Comunidade Externa;

XXXIV - Marisa Portela Damo - Câmara de Dirigentes Lojistas de Chapecó;

XXXV - Alexander Garcia Parker - Professor da UFFS;

XXXVI Um representante do Diretório Central dos Estudantes da UFFS Campus Chapecó;

XXXVII - Angela Moreira Vitória - SINPRO;

XXXVIII - Jorge Luiz Berto - APUFSC;

XXXIX - Juliano Paccos Caram - Diretor do Campus Chapecó da UFFS;

XL Antonio Valmor de Campos Coordenador Acadêmico do Campus Chapecó da UFFS;

XLI - Fábio Bulegon - Coordenador Administrativo do Campus Chapecó da UFFS;

XLII - Cleidenara Weirich - Secretaria Municipal da Saúde de Chapecó;

XLIII Nacir Marchesini Vereador de Chapecó.

Parágrafo único. As entidades que celebrarem convênio com a UFFS com a finalidade de implementar o curso de medicina terão acento garantido na comissão de implantação, com um representante por entidade.

Art. 2º A participação nesta comissão não será remunerada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 15 de agosto de 2013.

Prof. Jaime Giolo Reitor pro tempore da UFFS